



LIVRO DE PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 11.601.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que, os engenheiros que compõem o corpo técnico da Secretaria de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal, por questões éticas, não devem aprovar ou fiscalizar as obras de que são autores.

Considerando por outro lado que, o Eng. Paulo Dâmaso de Castro Galvão, da DIR XXIV de Taubaté, está prestando serviços à esta Prefeitura, na Secretaria de Saúde, por força de convênio firmado com o Estado,

R E S O L V E :

Determinar, a partir desta data que, os projetos que adentrarem a Prefeitura, de autoria dos engenheiros integrantes do corpo técnico da SAUMA, sejam submetidos ao Eng. Paulo Dâmaso de Castro Galvão, RG nº 18.730.548, para aprovação ou reprovação, bem como, fiscalização das respectivas obras.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 12 de abril de 1999.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação